Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.198 /

"APOSENTA FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.629, de 4 de janeiro de 1985 - artigo 147, inciso II, da Lei nº 3.930, de 11 de dezembro de 1986 - artigo 1º, parágrafo 2º, e da Lei nº 4.148, de 30/12/87, resolve, tendo em vista o Processo Protocolado nº 01315/90, de 7 de fevereiro de 1990, aposentar, por tempo de serviço, a funcionária **MARIA JOSÉ LOYOLA**, no cargo de Assistente de Administração - classe 09, com direito ao recebimento dos proventos integrais e os adicionais por tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 9 DE FEVEREIRO DE 1990.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal